

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INDICAÇÃO Nº 14/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTE CARLO – SC.

O Vereador signatário, com mandato e assento nesta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 63, X e 118, ambos do Regimento Interno Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carlo/SC, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhada à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Sônia Salete Vedovatto, a seguinte **INDICAÇÃO:**

“Que seja verificada a divergência na placa da rua Sebastião D. Gonçalves, bairro Centro, pois, em contato com os comerciantes da localidade, estes afirmam que o endereço correto é Sebastião Nunes Gonçalves”.

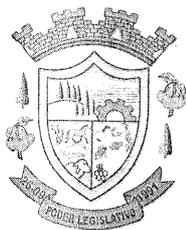
JUSTIFICATIVAS:

Conforme se verifica na imagem anexa, consta a sinalização da rua como Sebastião D. Gonçalves. Ocorre, porém, que os comerciantes da localidade afirmam que o nome da rua é Sebastião Nunes Gonçalves. A divergência da nomenclatura necessita ser verificada, pois compete ao Município, conforme art. 8º, XXXI, da Lei Orgânica, sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização.

Melhores justificativas serão dadas em Plenário, pelo Vereador Autor e signatário na forma Regimental.

Monte Carlo/SC, 19 de abril de 2021.

  
ADAIR LUIZ GONÇALVES  
Vereador



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

